Prefeitura Mun. de Mocajuba
Nº 21

## JUSTIFICATIVA

### 1. DA NECESSIDADE DO OBJETO

O CONTRATO Nº 07/2018 - SEMAS/PMM, cujo objeto é **Aquisição de Pneus e Acessórios (Câmara de Ar e Protetor), destinados à manutenção e conservação dos veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA**, necessita de Prorrogação do Prazo de Vigência até 31/12/2019, conforme previsto em sua Cláusula Quinta, vez que o mesmo expira em 02/09/2019, conforme cópia anexa.

Quanto à necessidade de aditamento de prazo, dá-se devido ao fato de que ainda não foi entregue a totalidade dos quantitativos dos produtos contratados, de suma importância para a manutenção e conservação dos veículos e máquinas utilizados nas atividades desenvolvidas por esta Secretaria.

Ressalta-se, que a viabilidade técnica e econômica para a entrega parcelada desses produtos, bem como o não fornecimento de todo o quantitativo, pela contratada, se justifica em virtude da inviabilidade de armazenamento, vez que não temos locais apropriados para o devido acondicionamento, desses produtos.

Desta forma, a presente prorrogação contratual se justifica em função da necessidade na continuidade do fornecimento desses produtos no desenvolvimento das atividades realizadas por esta Secretaria de Assistência Social, frente ao alcance das finalidades de interesse público, até que se proceda à instauração de novo processo licitatório.

O Contrato supracitado tem prazo de vigência até 02/09/2019, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação do fornecimento dos produtos pela contratada.

Assim sendo, é de suma importância a prorrogação pretendida, devendo ser incorporada ao contrato já celebrado com a empresa contratada.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA PRORROGAÇÃO

A empresa A S M DO ROSÁRIO NÁUTICA EIRELI EPP, CNPJ n° 20.120.095/0001-94, vem fornecendo regularmente os produtos de forma eficiente, nos termos pactuados, sem ocorrências, notificações ou sanções administrativas, atendendo satisfatoriamente às expectativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e consequentemente sem prejuízos para a gestão deste município.

Prefeitura Mun. de Mocajuba
Nº 22

Em consulta à contratada, esta manifestou interesse na prorrogação contratual e em manter o fornecimento de forma parcelada, conforme documentos, parte integrantes dos autos.

O fundamento legal para a presente alteração, encontra amparo na Cláusula Quinta do respectivo CONTRATO e nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Assim, os atos em que se verifique a possibilidade de aditivos aos contratos, são consagrados em lei e trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo da devida justificativa que o ateste.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

## 3. DA INSTRUÇÃO PARA O ADITIVO

Esta secretaria, visando instruir o presente aditivo de Prorrogação de Prazo aos CONTRATOS, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.002.2018.PMM.SEDURB, definindo claramente o que se pretende retificar, junta aos autos, esta justificativa, Relatórios do Fiscal do Contrato, bem como, documentação encaminhada pela empresa contratada, que deverão ser analisados pela Assessoria Jurídica, onde esta, deverá elaborar e aprovar minuta do Termo Aditivo ao respectivo Contrato, pelo que autorizamos nesta oportunidade a presente prorrogação.

## 4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, ratificamos que esta secretaria tem interesse em prorrogar a vigência do Contrato celebrado com a referida empresa, conforme exposto supra, a fim de que o fornecimento dos Pneus e Acessórios, imprescindíveis para a continuidade das atividades realizadas por esta Secretaria, não sofra solução de continuidade.

Por fim, requer-se parecer da Assessoria Jurídica, acerca da presente solicitação e de toda documentação que instruem os autos, devendo ser observados os procedimentos legais pertinentes ao caso.

Encaminhem-se os autos para análise e devidas providências.

Mocajuba/PA, 06 de agosto de 2019.

GUARDINA BARBOSA NETA:93147813215

Assinado de forma digital por GUARDINA BARBOSA NETA:93147813215
Dados: 2019.08.06 15:37:37 -03'00'

**GUARDINA BARBOSA NETA**
Secretária Municipal de Assistência Social